



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.392/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná
APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta
Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0055.1069	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31738	185.250,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	9.750,00
TOTAL DO CREDITO			195.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação como segue discriminado abaixo (doc.anexo) o provável excesso conforme convênio, e cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada com finalidade de contra partida.

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE PISTA CAMINHADA			
CONTRATO DE REPASSE Nº 0309239-02/2009 MTUR/CEF/PMI			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica nº 6447044-0			
RUBRICA DA RECEITA: 17.61.99.02.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04/01/2013	VALOR REPASSADO (Excesso)	31738	27.342,90
	A REPASSAR (Provável excesso CONFORME CONVENIO)	31738	157.907,10
TOTAL DO EXCESSO			185.250,00

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.004.26.782.0032.1006	AQUISIÇÃO DE MAUINARIOS E VEICULOS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	9.750,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			9.750,00
TOTAL DOS RECURSOS (EXCESSO + ANULAÇÃO)			195.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.266/2009 (PPA) e 1.375/2012 (LDO).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 11 de janeiro de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal